



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.365/10

Denomina Rua “Paulo Maria dos Santos” a atual Rua 01 (Um) do loteamento do bairro Jardim Quaresmeira – Gleba Dois, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior Projeto de Lei nº 140/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “Paulo Maria dos Santos” a atual Rua 01 (Um) do loteamento do Bairro Jardim Quaresmeira – Gleba Dois, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, São Paulo, com as seguintes descrições:

“Tem início no alinhamento da Rua “6” junto a “Área Verde 4”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 155,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “G”, “F” e “E” e do lado esquerdo com a “Área Verde 2”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de abril de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração